



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 482/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.016.000,00 (Um milhão, dezesseis mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.00</b>	<b>Governo Municipal</b>		
<b>02.03</b>	<b>Controle Interno</b>		
<b>0412400022.004</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Controle Interno</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	4.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	700,00
<b>03.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>0433100042.007</b>	<b>Inativos e Pensionistas</b>		
3.1.90.01	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma	000	26.900,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	000	31.000,00
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	67.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	32.000,00
<b>0412100072.008</b>	<b>Manutenção das Atividades de Planejamento e Projetos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	41.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	21.000,00
<b>03.02</b>	<b>Departamento de Habitação</b>		
<b>1648200282.009</b>	<b>Manutenção do Fundo Mun. de Hab. e Interesse Social</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	3.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	500,00
<b>05.00</b>	<b>Secretaria de Viação e Serviços Urbanos</b>		
<b>05.02</b>	<b>Depto de Viação, almoxarifado e Frotas</b>		
<b>1545100102.012</b>	<b>Manutenção do Depto de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	2.000,00
<b>06.00</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

<b>1236500122.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	61.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	26.000,00
<b>1236500122.020</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	32.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	17.000,00
<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	120.000,00
<b>1030100222.038</b>	<b>Manut. da Rede de Atenção Básica da Saúde – NASF</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	495	240.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	495	74.000,00
<b>08.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.01</b>	<b>Depto Gerencial e Controle Assistencial</b>		
<b>0824400242.046</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	116.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	39.000,00
<b>1442200252.048</b>	<b>Manutenção dos Programas de Assist. a Mulher e Comb.</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	2.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	100,00
<b>10.00</b>	<b>Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>10.01</b>	<b>Depto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia</b>		
<b>2060800192.061</b>	<b>Manutenção das ativ. Agrícolas, Pecuária e Zootecnia</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	58.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.016.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>02.00</b>	<b>Governo Municipal</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>0412200022.002</b>	<b>Serviços de Gabinete e Ouvidoria</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	16.000,00
<b>02.02</b>	<b>Procuradoria Geral</b>		
<b>0309100022.003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Municipal</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	150.000,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	35.000,00
<b>02.04</b>	<b>Assessorias e Colaborações Municipais</b>		
<b>0433200022.005</b>	<b>Manutenção dos Órgãos de Colaboração</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	225.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	90.000,00
<b>04.00</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>		
<b>04.01</b>	<b>Departamento de Gestão Financeira</b>		
<b>0412300062.010</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Tesouraria e Coord. Finan.</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	16.000,00
<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.038</b>	<b>Manut. da Rede de Atenção Básica da Saúde – NASF</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	110.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	495	25.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	495	161.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	495	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.016.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Rogério Masetto**

Prefeito

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº433 de 06/12/2016 pg nº1B